

DECRETO Nº 6.721, de 04 de abril de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.913,96 (Trinta e cinco mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Redz. Origem	Tipode	Crédito	
86	589	SECRETARIA MUNICIPAL DE I	1	
86	506	SECRETARIA MUNICIPAL DE I	1	
86	222	SECRETARIA MUNICIPAL DE I	1	
86	133	SECRETARIA MUNICIPAL DE I	1	
138	135	SECRETARIA MUNICIPAL DE I	1	
242	248	SECRETARIA MUNICIPAL DE I	1	
505	503	SECRETARIA MUNICIPAL DE I	1	

		SECRETARIA MUNICIPAL DE C	
		URBANA	
591	593	1	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE S	
928	200	1	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE M	
929	506	1	
Soma:			
Anulação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE I	
133		1	
135		1	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE S	
200		1	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE I	
222		1	
248		1	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE M	
503		1	
506		1	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE C	
		URBANA	
589		1	
593		1	
Soma :			

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no

artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal